



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 - Centro - Telefone: (37) 3355-1278

CEP: 37926-000 - DORESÓPOLIS - MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção ate o dia 20/12/2024 e da outras providencias”


O Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 57, da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Face ao encerramento do exercício financeiro de 2024, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Paragrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer titulo - em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis, 20 de dezembro de 2024.


Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior
Presidente da Camara Municipal de Doresópolis
Exercício 2024